



verdades para lucros ou perdas no desreconhecimento. Os ativos financeiros, quando existentes nesta categoria são os instrumentos de dívida que são mantidos dentro de um modelo de negócios para coletar fluxos de caixa e vender. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia e suas controladas mudem o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

2.4.2. Reconhecimento e mensuração: As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, mediante cumprimento das obrigações entre as partes. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados na demonstração do resultado. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. O custo amortizado inclui os empréstimos e recebíveis e são contabilizados usando o método da taxa efetiva de juros. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia e suas controladas tenham transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

2.4.3. Perda (impairment) de ativos financeiros: As provisões para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência e nas taxas de perdas esperadas. A Companhia e suas controladas aplicam julgamento para estabelecer essas premissas e para selecionar os dados para o cálculo do impairment, com base no histórico, nas condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada exercício. Detalhes sobre as principais premissas e dados utilizados são divulgados na Nota 3.1. **2.4.4. Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte. **2.5. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge:** Instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. O valor justo é o valor no qual um ativo pode ser realizado e um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, em condições normais de mercado. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos pode ser obtido a partir de cotações de mercado ou a partir de modelos de precificação que consideram as taxas correntes de mercado, e também a qualidade de crédito da contraparte. Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. As variações no valor justo do instrumento financeiro derivativo são reconhecidas no resultado do exercício, exceto quando estes são instrumentos de hedge de fluxo de caixa, onde há a adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting) e as variações no valor justo são reconhecidas no resultado abrangente. A Companhia e suas controladas adotaram a contabilidade de hedge (hedge accounting) e designaram os seguintes instrumentos e objetos para proteção de riscos com base em sua política de Hedge Accounting atualizada em 1º de julho de 2021, para possibilitar a designação de outros instrumentos de proteção, e atualmente e como segue: a) **Instrumentos de hedge:** Instrumentos financeiros de dívidas não derivativos, atrelados ao dólar norte-americano (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio – "ACC", Pré-pagamento de Exportação – "PPE", Partes relacionadas Nota de Crédito à Exportação – "NCE", entre outros); b) **Instrumentos de hedge:** Instrumentos financeiros (Swap de câmbio). b) **Objeto de hedge:** Projeções de vendas ou compromissos firmes futuros, ambos de commodity denominados em moeda estrangeira (USD), onde a expectativa é considerada altamente provável, consubstanciada na projeção de vendas do departamento comercial do grupo. c) **Riscos protegidos** O risco protegido é o risco da variação cambial de 1 dólar por 1 dólar, da exportação da venda futura de commodity devido a flutuação cambial entre o dólar estado-unidense e o real brasileiro. **2.5.1. Hedge de fluxo de caixa:** A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio li-

quido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial". A movimentação que compõe o resultado abrangente, o qual é apresentado líquido da porção transferida para resultados financeiros. Estes valores acumulados no patrimônio são transferidos para a demonstração do resultado nos períodos em que o item protegido por hedge afetar o resultado (por exemplo, quando da realização da venda prevista que é protegida por hedge). O ganho ou perda relacionado com a parcela efetiva e não efetiva dos instrumentos de hedge, ou seja, os empréstimos em moeda estrangeira e swaps de taxas de câmbio são reconhecidos na demonstração do resultado como "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras". Quando um instrumento de hedge vence ou é vendido, ou quando um hedge não atende mais aos critérios da contabilidade de hedge, todo ganho ou perda acumulado existente no patrimônio naquele momento permanece no patrimônio e é reconhecido no resultado quando a operação for reconhecida na demonstração do resultado. Quando não se espera mais que uma operação ocorra, o ganho ou a perda acumulada que havia sido apresentado no patrimônio é imediatamente transferido para a demonstração do resultado em "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

2.6. Impairment de ativos não financeiros: Os ativos não financeiros são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o maior valor entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. **2.7. Outros ativos e passivos circulante e não circulante:** Os outros ativos estão a valor de custo ou valor justo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os outros passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações nas taxas de câmbio e das variações monetárias incorridas.

3. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo: **3.1. Valor justo dos ativos biológicos:** **3.1.1. Lavoura de cana-de-açúcar:** O valor justo dos ativos biológicos do Grupo representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para estes ativos, o qual é determinado por meio da utilização de dados internos e da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados. Essa avaliação é realizada conforme orientações do CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, e considera a melhor estimativa do Grupo na determinação das premissas utilizadas para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa da cana-de-açúcar, na data das demonstrações financeiras. Essas premissas dizem respeito, substancialmente, a: Entradas de caixa: produtividade estimada para a área plantada dos canaviais, a quantidade de ATR (Açúcar Total Recuperável) por tonelada de cana-de-açúcar e aos preços futuros estimados do ATR; Saídas de caixa: custos necessários para os tratamentos culturais futuros até o momento da colheita, custo de capital (parceria agrícola para utilização de terras, máquinas e equipamentos e mão de obra), custo de oportunidade da planta portadora (ativo contributivo) e taxa de desconto (Nota 11). O resultado dessa avaliação pode ser muito diferente do resultado apresentado caso alguma ou várias dessas premissas não se confirmem. Nesse contexto, o Grupo avaliou o impacto sobre o valor justo menos despesas de venda do ativo biológico em 31 de dezembro de 2021, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos das variáveis (i) preço da tonelada de cana-de-açúcar e (ii) volume de produção de cana-de-açúcar, mantendo as demais variáveis de cálculo inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% na média móvel de 6 meses, no preço futuro do açúcar (tela da bolsa de Nova Iorque, Sugar #11) para o exercício de 2022, resultaria no aumento ou redução de, aproximadamente, R\$ 59.319 no valor do ativo biológico em 31 de dezembro de 2021. Adicionalmente, se a estimativa projetada de produção da cana-de-açúcar variasse para mais ou para menos em 5%, o valor do ativo biológico seria aumentado ou reduzido em, aproximadamente, R\$ 52.015. Com base nas premissas observadas na mensuração recorrente do valor justo menos despesas de venda dos ati-

vos biológicos, classificamos a hierarquia como nível 3. **3.1.2. Lavoura de grãos:** O Grupo considera a melhor estimativa na determinação das premissas utilizadas para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa de soja e milho, na data das demonstrações financeiras. Essas premissas dizem respeito, a: Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada medida em sacas de 60 quilos para milho e soja e (ii) do preço do mercado futuro de cada produto. Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica das culturas até a colheita, (ii) custos com colheita, (iii) custos de capital (parceria agrícola para utilização de terras, mão de obra e de máquinas e equipamentos) e (iv) taxa de desconto. Com base nas premissas observadas na mensuração recorrente do valor justo menos despesas de venda dos ativos biológicos, classificamos a hierarquia como nível 3. Nesse contexto, o Grupo avaliou o impacto sobre o valor justo menos despesas de venda do ativo biológico em 31 de dezembro de 2021, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos da variável (i) preço da saca de soja, mantendo as demais variáveis de cálculo inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% no preço futuro da soja (tela da bolsa de Chicago -CBOT) para o exercício de 2022, resultaria no aumento ou redução de, aproximadamente, R\$ 2.720 no valor do ativo biológico em 31 de dezembro de 2021. **3.2. Imposto de renda, e contribuição social diferidos:** A Companhia e suas controladas reconhecem contabilmente os tributos diferidos sobre as diferenças temporárias e sobre os saldos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social. A realização dos créditos tributários diferidos constituídos é avaliada com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros. **3.3. Tratamentos fiscais incertos:** De acordo com a interpretação ICP 22, a administração avaliou os principais tratamentos fiscais adotados nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias, ou seja, nos últimos 5 anos. Na avaliação da administração não foram identificados impactos da referida interpretação. **3.4. Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A administração do Grupo usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. **3.5. Taxa incremental de juros sobre arrendamentos:** A administração do Grupo estima uma taxa incremental sobre os arrendamentos considerando a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante. A adoção do CPC 06 R2 permite que a taxa incremental seja determinada para um agrupamento de contratos que possuem características similares. A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser em função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa, utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimos.

As demonstrações financeiras completas da Companhia Adecoagro Brasil Participações S.A. e suas controladas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis eletronicamente no site deste jornal na internet. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 31 de março de 2022, sem modificações, contendo parágrafo de ênfase sobre saldos e transações entre partes relacionadas.

LEONARDO RAUL BERRIDI
VICE-PRESIDENTE

RENATO JUNQUEIRA SANTOS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

BARBARA NOEMI SAYAGO
DIRETORA

FERNANDO FIGUEIREDO
CONTADOR - CRC 1SP-167985/O-7

Mercurio Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 21.042.857/0001-44 – NIRE 35.300.470.281

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 25/03/2022, às 13h00 horas, realizada na sede da "Companhia", na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conj. 142/143, sala "L". **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidida por Carlo Alberto Bottarelli e secretariada por Marcela Chaves Simões Palma. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da outorga, pela Companhia e pela TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (CNPJ/ME nº 03.014.553/0001-91) ("TPI"), de (a) alienação fiduciária da totalidade das ações de suas titularidades, e de emissão da Juno Participações e Investimentos S.A. (CNPJ/ME nº 18.252.691/0001-86) ("Juno"), nos termos do "Primeiro Aditamento, Sob Condição Suspensiva, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, a TPI, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das TBR, dos titulares das Debêntures TPI e dos titulares das Debêntures BRVias (conforme termos abaixo definidos), e o FIDC BRV – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.043.665/0001-22 ("FIDC BRV", "Alienação Fiduciária de Ações da Juno" e "Contrato de Garantia TPI e Mercúrio", respectivamente), e (b) cessão fiduciária de (1) todos e quaisquer direitos creditórios decorrentes da participação societária que elas detêm no capital social da Juno, bem como qualquer distribuição de capital feita e efetivamente paga pela Juno à Companhia e à TPI, incluindo, sem limitação, valores pagos por meio de distribuições realizadas na forma de dividendos (incluindo o dividendo mínimo obrigatório), reduções de capital, juros sobre capital próprio, resgate, recompra ou amortização de ações, ou cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), bem como pagamentos decorrentes de eventuais mútuos celebrados entre a Juno e a Companhia e/ou a TPI, que sejam ou venham a ser depositados e mantidos, no futuro, na Conta Vinculada da TPI (conforme a ser definida no Contrato de Garantia TPI e Mercúrio), bem como quaisquer rendimentos relacionados a tais valores; (2) todos os direitos creditórios detidos pela TPI e pela Mercúrio contra o Banco Depositário em relação à titularidade da TPI e da Mercúrio sobre a Conta Vinculada da TPI, bem como os rendimentos relacionados à integralidade dos valores depositados na referida conta ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente da TPI e da Mercúrio" e "Cessão Fiduciária da TPI e da Mercúrio", respectivamente, sendo a Alienação Fiduciária de Ações da Juno e a Cessão Fiduciária da TPI e da Mercúrio, em conjunto, denominadas de "Garantias da TPI e da Mercúrio"), em garantia das Obrigações Garantidas TBR, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. (CNPJ/ME nº 09.074.183/0001-64) ("TBR"), pelas Fiaadoras (conforme definido abaixo) e pela Companhia, no âmbito da 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da TBR, no valor total de R\$ 275.400.000,00 ("Debêntures TBR" e "Emissão TBR", respectivamente), nos termos nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A." ("Escritura de Emissão TBR"), a ser celebrado entre a TBR, na qualidade de emissora, a TPI, a BRVias Holding TBR S.A. (CNPJ/ME nº 09.347.081/0001-75) ("BRVias") e a Juno, na qualidade de fiaadoras, e, ainda, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/ME nº 15.277.994/0004-01) ("Juno" e, quando em conjunto com a TPI e a BRVias, as "Fiaadoras") ("Agente Fiduciário" e "Obrigações Garantidas TBR", respectivamente). Para fins desta ata: (i) "Debêntures TPI" significarão as debêntures da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da TPI; e (ii) "Debêntures BRVias" significarão as debêntures da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da BRVias; (iii) a aprovação do compartilhamento das Garantias da TPI e da Mercúrio entre as Debêntures TBR, as Debêntures BRVias e as Debêntures TPI ("Compartilhamento"); (iv) a autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores a praticar todo e qualquer ato necessário à negociação, celebração, estruturação, operacionalização e formalização das Garantias da Juno, e adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo a celebração (a) do Contrato de Garantia TPI e Mercúrio; (b) da Escritura de Emissão TBR; e (c) quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como a celebração de demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a constituição das Garantias da TPI e Mercúrio e formalização da Emissão TBR; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores relacionados às deliberações "(i)" a "(iii)" acima. **5. Deliberações:** Por unanimidade: **5.1.** Aprovar a outorga, pela Companhia, das Garantias da TPI e Mercúrio; **5.2.** Aprovar o Compartilhamento; **5.3.** A autorização à Diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores a praticar todo e qualquer ato necessário à negociação, celebração, estruturação, operacionalização e formalização das Garantias da TPI e Mercúrio, e adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo a celebração (a) do Contrato de Garantia TPI e Mercúrio; (b) da Escritura de Emissão TBR; e (c) quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como a celebração de demais contratos, declarações, requerimentos, formulários e outros instrumentos necessários e/ou convenientes para a constituição das Garantias da TPI e Mercúrio e formalização da Emissão TBR; e **5.4.** Por fim, ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Mesa: Carlo Alberto Bottarelli (Presidente) e Marcela Chaves Simões Palma (Secretária) Acionistas: TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (p. Carlo Alberto Bottarelli) e Carlo Alberto Bottarelli. São Paulo, 25/03/2022. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 159.578/22-0 em 30/03/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Dólar sobe 1,11% com exterior negativo e discurso duro do Fed

Após três quedas consecutivas, em que acumulou desvalorização de 3,74% e esboçou romper o piso de R\$ 4,60, o dólar à vista subiu na sessão desta terça-feira, 5, em sintonia com a valorização da moeda norte-americana no exterior. Segundo profissionais do mercado, a alta firme das taxas dos Treasuries, após discursos duros de dirigentes do Federal Reserve (Fed), o banco central dos Estados Unidos) e o ambiente externo avesso ao risco abriram espaço para um movimento de realização de lucros e ajuste de posições no mercado doméstico de câmbio.

Há certa cautela em relação aos possíveis impactos econômicos de nova rodada de sanções de Estados Unidos e União Europeia à Rússia, acusada de crimes de guerra na cidade ucraniana de Bucha. O mercado também monitora o lockdown em Xangai e seus eventuais impactos nas cadeias globais de produção.

Com trocas de sinais, o petróleo tipo Brent para junho, referência para Petrobras, fechou em queda, abaixo da linha de US\$ 110 dólares o barril. Não houve negociação de minério de ferro em Qingdao, na China,

em razão de feriado nacional. Em Cingapura, a cotação do minério caiu 0,43%. Já as commodities agrícolas (soja, milho e trigo) subiram na bolsa de Chicago. No exterior, as divisas ligadas a commodities, como o rand sul-africano e os pesos mexicano e chileno, perderam força. O índice DXY – que mede o desempenho de divisas fortes – operou em alta ao longo do dia e era negociado na casa de 99,400 pontos.

Por aqui, afora uma queda pontual no início dos negócios, quando registrou mínima abaixo a R\$ 4,5841 (-0,52%), o dólar operou em alta durante toda a sessão. Com máxima a R\$ 4,6728, no fim do dia era cotado a R\$ 4,6591, avanço de 1,11%. Mesmo assim, a moeda ainda acumula baixa de 2,14% em abril. No ano, as perdas são de 16,44%. A greve dos servidores do Banco Central, que compromete a divulgação de indicadores, gera desconforto, mas não tem influência relevante na formação da taxa de câmbio, segundo operadores.

"O mercado tanto aqui como no exterior operou muito em torno da discussão de juros nos Estados Unidos.

As taxas dos Treasuries subiram afetando o preço do dólar frente a moedas fortes e emergentes", afirma o economista-chefe da Integral Group, Daniel Miraglia, ressaltando que, longe dos holofotes, já se comenta entre alocadores de recursos no exterior a possibilidade de um choque de juros nos EUA, com alta de 0,75 ponto porcentual ou até de 1 ponto porcentual nos Fed Funds. "Ocorre uma discussão intensa sobre até que nível a taxa de juros americana tem de ir para estancar o processo inflacionário."

A indicada a vice-presidente do Fed, Lael Brainard, falou duro nesta terça em evento virtual. Brainard disse que o BC americano "continuará a apertar a política monetária de modo metódico, com uma série de altas nos juros".

O Fed, segundo a dirigente, está preparado "para adotar ações mais fortes" para domar a inflação, que está "muito elevada". Mais: a redução do balanço patrimonial da instituição, que significa tirar dinheiro do sistema, deve ser feita "de modo consideravelmente mais rápido agora".

Isto é Dinheiro